



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**  
**Gabinete do Prefeito**  
**CEP: 47.150-000 CNPJ: 13.880.711/0001-40**  
**Praça da Bandeira, nº 35 - Centro – Tel.: (77) 3625 – 1313 / 3625 -1010**

**LEI Nº 142 DE 17 DE AGOSTO DE 2017**

"Autoriza o Poder Executivo Municipal, proceder, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de **SANTA RITA DE CÁSSIA** para o exercício financeiro de 2017, a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$450.000,00** (Quatrocentos e cinquenta mil reais), na forma que indica e dá outras providências".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA, ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, no valor global de **R\$450.000,00** (Quatrocentos e cinquenta mil reais), que será consignado à estrutura de custos abaixo especificadas:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2060 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

ACRÉSCIMOS / CLASSIFICAÇÃO					
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA PROJETO/ATIVIDADE (CÓD.DENOMINAÇÃO)		ECONÔMICA	FONTE	VALOR
ORGÃO/SECRETARIA/ UNIDADE	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0206000 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	12.365.23.1.011	CONSTRUÇÃO DE CRECHES	4.4.90.93.00	15	450.000,00
			TOTAL		450.000,00
TOTAL FONTE TRANSF. DO FNDE				15	450.000,00
TOTAL GERAL					450.000,00
TOTAL GERAL / ACRÉSCIMOS					450.000,00



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA  
Gabinete do Prefeito

CEP: 47.150-000 CNPJ: 13.880.711/0001-40  
Praça da Bandeira, nº 35 - Centro – Tel.: (77) 3625 – 1313 / 3625 -1010

Art. 2º Os recursos disponíveis decorrentes para atender a abertura do presente Crédito Adicional Especial, correrão à conta da anulação parcial das dotações abaixo relacionadas:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2060 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

ANULAÇÃO / CLASSIFICAÇÃO					
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA PROJETO/ATIVIDADE (CÓD.DENOMINAÇÃO)		ECONÔMICA	FONTE	VALOR
ORGÃO/SECRETARIA/ UNIDADE	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0206000 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	12.365.23.1011	CONSTRUÇÃO DE CRECHES	4.4.90.51.00	15	450.000,00
			TOTAL		450.000,00
TOTAL FONTE OUTROS CONVÊNIOS				15	450.000,00
TOTAL GERAL					450.000,00
<b>TOTAL GERAL / ANULAÇÃO</b>					<b>450.000,00</b>

Art. 3º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2014/2017, das Diretrizes Orçamentárias/2017 e do Orçamento para o exercício de 2017, aprovados pelas Leis nº080/2013, 131/2016 e 132/2016, respectivamente, em decorrência do Crédito Especial autorizado nesta Lei.

Art. 4º - Fica a contabilidade municipal autorizada a efetuar os registros necessários à execução desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTA RITA DE CÁSSIA – BA, EM 17 DE AGOSTO DE 2017

  
**ROMUALDO RODRIGUES SETÚBAL**  
PREFEITO MUNICIPAL